

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Lei Nº 242

Revigora e altera o Decreto-Lei nº 75, de 22 de Outubro de 1.945, que dispõe sôbre a revi
são dos lançamentos de impostos Predial e Ter
ritorial e levantamento do cadastro imobiliá-
rio.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º = Fica revigorado o Decreto-Lei nº 75, de 22 de Outubro
de 1.945.

Art. 2º = O artigo 4º terá a seguinte redação:

"Fica sujeito á multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00 o con-
tribuinte que:"

Art. 3º = O art. 9º, § 1, letra d, terá a seguinte redação:

"Os alugueis vigorantes em 31 de dezembro de 1.954".

Art. 4º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, ...de.....de 1.955.
